



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS AVANÇADO TANGARÁ DA SERRA

EDITAL N° 008/2016/TGA/DG/IFMT – CAMPUS AVANÇADO TANGARÁ DA SERRA

PROCESSO SELETIVO INTERNO SIMPLICADO DE CANDIDATOS À VAGA REMANESCENTE DE MONITORIA NA DISCIPLINA DE BIOLOGIA

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – CAMPUS AVANÇADO TANGARÁ DA SERRA, com sede à Rua 28, nº 980N – Vila Horizonte, através do DIRETOR GERAL “PRO TEMPORE” e da Comissão de Elaboração de Edital e Realização da Seleção de alunos para monitor de Disciplina, instituída através da portaria nº 17, de 06 de abril de 2015, tornam público e aberto, para conhecimento dos alunos interessados, o edital para concorrência de Monitoria de Disciplinas de acordo com o disposto no presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 Será disponibilizada 01 (uma) vaga para benefícios remunerados de Assistência Estudantil na categoria de Apoio Pedagógico, conforme Resolução N° 002, de 24 de janeiro de 2012, do Consup/IFMT;
- 1.2 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento;
- 1.3 O aluno beneficiário do auxílio estudantil receberá certificado contabilizando o quantitativo de horas desempenhado na monitoria.

2. DOS OBJETIVOS

- 2.1 Promover atividades extracurriculares de natureza diversificada de modo a contribuir com o desenvolvimento integral dos estudantes;
- 2.2 Orientar estudantes na organização dos seus estudos;
- 2.3 Incentivar a criação de grupos de estudos entre os estudantes com as demandas afins;
- 2.4 Promover espaços de reflexão sobre a formação profissional dos cursos oferecidos;
- 2.5 Recepcionar os calouros e estudantes advindos de outras instituições;
- 2.6 Realizar acompanhamento sistemático às turmas de modo a identificar dificuldades de natureza diversa que podem refletir direto ou indiretamente no seu desempenho acadêmico, intervindo e encaminhar os casos de forma correta e adequada;
- 2.7 Orientar os estudantes quanto às normas institucionais oferecendo atenção especial aos calouros de modo a propiciar a integração do mesmo ao novo ambiente;
- 2.8 Incentivar a participação em atividades acadêmicas, científicas e culturais oferecidas pelo IFMT e por outras instituições (feiras de arte, feiras de livro, apresentações teatrais, seminários, oficinas etc.);
- 2.9 Acompanhar as atividades de monitoria de ensino.

3. DA VAGA E REQUISITOS

- 3.1 Será ofertada 01 (uma) vaga para monitoria, conforme o quadro:

| Componente Curricular | Número de Vagas | Requisito |
|-----------------------|-----------------|--|
| Biologia | 01 | Estar devidamente matriculado e cursando o 1º ou 2º ano do ensino médio no IFMT-campus avançado Tangará da Serra e não estar cursando disciplina(s) de dependência(s). |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS AVANÇADO TANGARÁ DA SERRA

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 As inscrições serão realizadas pelo interessado junto ao NAPP (Núcleo de Apoio Pedagógico e Psicossocial), formulário disponível no Anexo 02 deste edital, no período de 18/03/2016 a 22/03/2016, das 8h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h30min;
- 4.2 O candidato deverá anexar à ficha de inscrição, uma cópia do Histórico Escolar (para alunos do 1º ano do Ensino Médio, Histórico escolar do Ensino Fundamental; para alunos do 2º ano do Ensino Médio, Histórico escolar do 1º ano do Ensino Médio)

5. DOS CRITÉRIOS DE INSCRIÇÃO

- 5.1 Será concedido o direito de inscrição à seleção de monitoria, ao estudante que preencher aos seguintes requisitos:
- a) Estar regularmente matriculado no curso técnico de nível médio em Manutenção e Suporte de Informática ou Recursos Humanos durante todo o período de vigência do programa;
 - b) Não apresentar reincidência em infração leve ou qualquer ocorrência de infração de maior gravidade em sua ficha individual de acompanhamento.
 - c) Apresentar bom aproveitamento na disciplina a que se candidatou à monitoria.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

A seleção constará das seguintes etapas:

- 6.1. Entrevista pela banca de seleção, entre os dias 23 e 25/03/2016, os horários serão divulgados nos murais do IFMT *campus* avançado Tangará da Serra;
- 6.2 O candidato será avaliado de acordo com os seguintes itens:
- a) O interesse geral do candidato à monitoria e, em especial, na disciplina a que concorre;
 - b) Disponibilidade do candidato;
 - c) Afinidade com a área de interesse;
 - d) Notas do Histórico escolar (para alunos do 1º ano do Ensino Médio, serão consideradas as notas do Histórico escolar do Ensino Fundamental; para alunos do 2º ano do Ensino Médio, serão consideradas as notas do Histórico escolar do 1º ano do Ensino Médio) e
 - e) Ficha individual de acompanhamento do discente (a ser fornecida pelo NAPP à Banca de Avaliação);

7. DAS NORMAS GERAIS

- 7.1 O Estudante-beneficiário receberá um auxílio no valor de R\$100,00 (cem reais) mensais, a contar do ato da entrega de todos os documentos necessários para a efetivação do benefício;
- 7.2 O período de vigência do benefício é de 09 (nove) meses, seguindo o período letivo, conforme o Calendário Escolar 2016 do IFMT-*campus* avançado Tangará da Serra, podendo ser interrompida por solicitação do beneficiário, do Departamento de Ensino ou da Direção Geral do *campus*, mediante justificativa.
- 7.3 Os estudantes-beneficiários exercerão suas atividades sem qualquer vínculo empregatício com o IFMT-*campus* avançado Tangará da Serra e em regime de 04 (quatro) horas semanais de atividades, sempre orientado pelo professor da disciplina (tutor).
- 7.4 Os beneficiários deverão cumprir seus horários de atividades de acordo com o estabelecido pelo Departamento de Ensino/Professores-Orientadores, não podendo estes horários coincidirem com suas atividades escolares regulares.
- 7.5 A formalização do Auxílio estudantil ocorrerá por meio de Termo de Compromisso do beneficiário e o IFMT, conforme consta no Anexo 01.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS AVANÇADO TANGARÁ DA SERRA

7.6 O beneficiário será desligado das atividades de apoio pedagógico se incorrer num dos seguintes motivos:

- a) mais de 02 (duas) faltas injustificadas na monitoria;
- b) por desempenho insuficiente/insatisfatório, comprovado através de parecer do professor responsável, diagnosticado no período de vigência da monitoria;
- c) caso este apresente reincidência em infração leve ou qualquer ocorrência de infração de maior gravidade.

8. DO DESLIGAMENTO

8.1 O discente será desligado do Programa nos casos de:

8.2 Solicitação do discente, do docente, do Departamento de Ensino ou da Direção Geral do *campus*, mediante justificativa.

8.3 Descumprimento de qualquer condição assumida na oportunidade da assinatura do termo de compromisso;

8.4 Trancamento ou cancelamento da matrícula;

8.5 Abandono ou desistência do curso;

8.6 Transferência ou afastamento do discente da Instituição;

8.7 Deixar de frequentar as aulas;

8.8 Utilizar de má-fé, adulterando informações relativas aos documentos solicitados;

8.9 Infração do Regimento Disciplinar Discentes do IFMT, Instrução Normativa do IFMT *campus* avançado Tangará da Serra ou dos termos que regem este edital.

9. DAS ATRIBUIÇÕES DO BENEFICIÁRIO DO AUXÍLIO ESTUDANTIL NA CATEGORIA DE APOIO PEDAGÓGICO

9.1 Constituem-se atribuições do aluno beneficiário:

I. Auxiliar o docente em atividades didáticas, compatíveis com o seu grau de conhecimento relacionadas a:

a) assistência aos estudantes do curso médio integrado para resolução de exercícios e esclarecimento de dúvidas;

b) preparação de atividades práticas compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência;

c) elaboração de material didático complementar.

II. Promover oficinas com o objetivo de orientar, ensinar e ajudar os alunos que apresentam dificuldades na disciplina em que exerce a monitoria.

III. Estar em constante interação com o professor da disciplina, para manter coerência entre os conteúdos ensinados em sala de aula e nas monitorias.

IV. Elaborar relatório mensal das atividades desenvolvidas e anexar lista de presença dos alunos nas atividades de monitorias.

10. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR ORIENTADOR

10.1 Acompanhar o desempenho do aluno na realização das atividades de monitoria de disciplina.

10.2 Receber e assinar o relatório mensal dos monitores de disciplina e encaminhar ao Departamento de Ensino apontando as atividades e os resultados do mês.

10.3 Informar ao Departamento de Ensino sobre o não cumprimento por parte dos alunos das atividades de monitoria.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS AVANÇADO TANGARÁ DA SERRA

11. DO CRONOGRAMA:

| ATIVIDADE | DATA |
|--|-------------------------|
| Publicação do edital | 17/03/2016 |
| Período de inscrições | 18/03/2016 a 22/03/2016 |
| Entrevista com a comissão responsável pelo processo de seleção | 23 a 25/03/2016 |
| Publicação do resultado final | 29/03/2016 |

12. DO RESULTADO FINAL

12.1 A divulgação dos nomes dos candidatos aprovados e classificados acontecerá no dia 29/03/2016, a partir da 18h00min no mural do *campus* e no site *tga.ifmt.edu.br*

13. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 13.1 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação;
13.2 Os alunos monitores estarão submetidos às normas de disciplina desta Instituição;
13.3 A Comissão responsável por esse processo seletivo divulgará, sempre que necessário, normas complementares e avisos especiais;
13.4 Os casos omissos serão deliberados pelo docente/orientador juntamente com o Chefe do Departamento de Ensino e, quando necessário, serão encaminhados à Direção Geral deste *campus*.

Tangará da Serra - MT, 17 de março de 2016.


Gilcélio Luiz Peres
Diretor Geral "Pró-Tempore"
Port. Nº 258-I. De 14/02/2014
D.O.U. 17/02/2014



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS AVANÇADO TANGARÁ DA SERRA

ANEXO 01

TERMO DE COMPROMISSO DO BENEFICIÁRIO DO AUXÍLIO ESTUDANTIL NA CATEGORIA APOIO PEDAGÓGICO

Declaro, para os devidos fins, que eu, _____, brasileiro(a), residente _____, endereço _____, aluno(a) devidamente matriculado(a) no _____, CPF n.º _____, Curso de _____ matricula n.º _____,

neste IFMT/campus avançado Tangará da Serra, tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de beneficiário do auxílio estudantil na categoria apoio pedagógico, conforme "Edital n.º 05/2016 – PROCESSO SELETIVO INTERNO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL e nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas:

1. Dedicar 04 (quatro) horas semanais às atividades previstas em meu Plano de Trabalho;
2. Cumprir as atividades previstas no Plano de Trabalho, as responsabilidades e as condições previstas no Termo de Compromisso;
3. Seguir as orientações do Professor-Orientador;
4. Participar de treinamento específico para o desempenho de minhas atividades, quando for exigido;
5. Participar junto ao Professor e/ou Coordenador de Curso das reuniões para planejamento e avaliação das atividades;
6. Apresentar ao Professor/Orientador o Relatório das Atividades Desempenhadas todo dia 30 de cada mês, juntamente com a lista de presença dos alunos que estiveram envolvidos nas atividades pedagógicas;
7. Manter atualizado os meus dados cadastrais junto ao Registro Escolar;
8. Manter a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) nas aulas e rendimento escolar de 70% (setenta por cento);
9. Apresentar disponibilidade de tempo e dedicação às atividades de monitoria, sem prejuízo do tempo de dedicação às demais atividades escolares-pedagógicas regulares;

A inobservância dos requisitos citados acima, e/ou se praticada qualquer fraude pelo(a) beneficiário, implicará(ão) no cancelamento do benefício.

Tangará da Serra – MT, ____/____/____

Assinatura do(a) estudante

Professor(a) / orientador (a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS AVANÇADO TANGARÁ DA SERRA

ANEXO 02

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

APOIO PEDAGÓGICO – MONITORIA

Aluno(a): _____ Matrícula: _____

Turma: _____ Curso: _____

Telefones: _____ E-mail: _____

Disciplina/Unidade Curricular em que deseja ser monitor:

- Matemática – aluno do 2º ano do ensino médio.
- Química - aluno(a) do 1º ano do ensino médio.
- Química - aluno(a) do 2º ano do ensino médio.
- Física - aluno(a) do 1º ano do ensino médio.
- Física - aluno(a) do 1º ano do ensino médio.
- Biologia - aluno(a) do 2º ano do ensino médio.
- Português - aluno(a) do 2º ano do ensino médio.

Declaro conhecer o Regimento Disciplinar Discente do IFMT, a Instrução Normativa do IFMT *campus* avançado Tangará da Serra, as normas estabelecidas no edital n° 05/2016 -PROCESSO SELETIVO INTERNO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL.

Declaro que as informações prestadas neste formulário são verdadeiras.

Tangará da Serra - MT, ____ de _____ de 2016.

Assinatura do(a) estudante